



EUCATEX S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CIA. ABERTA
CNPJ/MF. Nº 56.643.018/0001-66
NIRE Nº 35.300.0280.15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores acionistas da **EUCATEX S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada no dia **25 de abril de 2024, às 10:00h**, de **forma exclusivamente digital**, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia por meio da plataforma digital “Ten Meetings” a ser disponibilizada pela Companhia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
- b) Deliberar a proposta da administração de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e dividendos a ser pago na forma de juros sobre o capital próprio do exercício de 2023; e
- c) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Deliberar a proposta de aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 560.811.444,05, mediante a capitalização da totalidade da Reserva de Subvenção para Investimento e da Reserva para Expansão de Investimento, sem emissão de novas ações.

INSTRUÇÕES GERAIS

- 1) Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia ora convocada encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e na rede mundial de computadores, na página da Companhia (www.eucatex.com.br/ri), bem como na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), através do sistema IPE, e da B3 S/A – Brasil, Bolsa, Balcão, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 81/22.
- 2) **Participação e Representação:** Os acionistas interessados em participar e/ou votar na Assembleia deverão se cadastrar, exclusivamente, no link <https://assembleia.ten.com.br/855658040>, até dia 23 de abril de 2024, onde, após análise dos documentos anexados ao formulário, será confirmado o



cadastramento. No momento do cadastramento serão solicitados: (a) identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que participará da Assembleia, seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; (b) extrato ou comprovante de titularidade de ações emitido pela B3 S/A – Brasil, Bolsa, Balcão ou pelo Banco BTG PACTUAL S/A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; (c) para aqueles que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (artigo 126 da Lei nº 6.404/76); (d) se pessoa física, documento de identidade; (e) se pessoa jurídica, estatuto social ou contrato social, com indicação de eleição dos administradores, com firma reconhecida em cartório; (f) No caso de Fundos de Investimentos: (i) último regulamento consolidado do fundo, (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), e (iii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor com foto. O acionista poderá, se desejar, utilizar-se dos procuradores previamente disponibilizados pela Companhia para votar nas matérias objeto da Assembleia, conforme material constante do Pedido Público de Procuração realizado pela Companhia, na forma prevista nos artigos 50 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22. Os documentos referentes ao pedido público de procuração serão oportunamente divulgados pela Companhia no website de Relações com Investidores (www.eucatex.com.br/ri), no item Governança Corporativa e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S/A – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Os acionistas que não realizarem o cadastro no link informado e no prazo previstos acima, não estarão aptos a participar e/ou votar na Assembleia via sistema eletrônico, sem prejuízo do envio do boletim de voto a distância nos termos e prazos indicados neste Edital de Convocação. Após a verificação da regularidade dos documentos enviados para participação na Assembleia, a Companhia enviará a senha de acesso à plataforma digital “Ten Meetings”. Caso não receba as senhas de acesso em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, o acionista interessado deverá entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@eucatex.com.br, com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário.

Na data da Assembleia, o link de acesso à plataforma digital “Ten Meetings” estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de início da Assembleia, sendo que o registro da presença dos acionistas via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 (quinze) minutos do início da Assembleia, não será possível o ingresso de quaisquer pessoas na Assembleia, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com 30 (trinta) minutos de antecedência. Ressaltamos que o uso da Plataforma é compatível com tablets e smartphones, porém recomendamos a utilização dos navegadores “Google Chrome” ou “Microsoft Edge”.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, serão considerados presentes à Assembleia os acionistas cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado



válido pela Companhia, ou os acionistas que tenham registrado sua presença na plataforma digital “Ten Meetings”, de acordo com as orientações acima. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital. Eventuais manifestações de voto no decorrer da Assembleia deverão ser feitas exclusivamente por meio da plataforma digital “Ten Meetings”, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da Assembleia.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital “Ten Meetings” e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

- 3) **Voto a Distância**: Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que os acionistas participem da Assembleia Geral Ordinária, mediante o preenchimento e entrega do respectivo Boletim de Voto a Distância aos agentes de custódia (corretoras), ao escriturador, ou, diretamente à Companhia, até o dia 18 de abril de 2024.

Conforme previsto na Resolução CVM nº 81/22, serão desconsideradas todas as instruções de voto recebidas por meio de boletim de voto a distância para os acionistas que as tenham enviado e optem por manifestar seu voto durante a Assembleia via plataforma digital “Ten Meetings”.

São Paulo, 26 de março de 2024.

p/ EUCATEX S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Presidente do Conselho de Administração
Otávio Maluf**